



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### **CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa Pirobrás Industrial Ltda., CNPJ 22.353.981/0001-93, para a atividade principal Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, (Área construída: 0,560 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-04-08-1, localizada nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/X 20°06'27,28" e LONG/Y 44°36'37,85", no Município de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00258/2000/009/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 28/04/2022.**

Sem condicionantes

Com condicionantes

**(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)**

**(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)**

**(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS do Parecer nº 7/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO/2022, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/04/2032.**

Diamantina, 29 de abril de 2022.

---

**Kamila Esteves Leal**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco**  
**SUPRAM Alto São Francisco**

---



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 29/04/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45579495** e o código CRC **8C481AE6**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0018411/2021-07

SEI nº 45579495